

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA – CADE  
ATA DA 41ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO  
(publicada no Diário Oficial da União de 15.04.2014, nº 72, Seção 1, página 28)

Às 09h24min do dia nove de abril de dois mil e quatorze, o Presidente do CADE, Vinícius Marques de Carvalho, declarou aberta a presente sessão. Participaram os Conselheiros do CADE, Alessandro Octaviani Luis, Eduardo Pontual Ribeiro, Ana Frazão, Marcio de Oliveira Júnior e Gilvandro Vasconcelos Coelho de Araújo. Presentes o Procurador-chefe da Procuradoria Federal Especializada junto ao CADE, Victor Santos Rufino, o representante do Ministério Público Federal junto ao CADE, Sady d'Assumpção Torres Filho, e o Secretário Substituto do Plenário, Paulo Eduardo Silva de Oliveira.

Julgamentos

01. Ato de Concentração nº 08700.007899/2013-39

Requerentes: Petróleo Brasileiro S.A. e Total E&P do Brasil Ltda.

Advogados: André de Almeida Barreto Tostes, Denis Jacques Henry Palluat de Besset, Pedro Dutra, Patrícia Campos Dutra e outros

Relator: Conselheiro Alessandro Octaviani Luis

**Manifestou-se oralmente o advogado Pedro Dutra, pela Requerente Total E&P do Brasil Ltda.**

**Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.**

**Os itens 03, 04 e 05 da pauta foram julgados em conjunto.**

03. Ato de Concentração nº 08012.000309/2012-14

Requerentes: Qualicorp Administradora de Benefícios S.A., Qualicorp Corretora de Seguros S.A., Afinidade Administradora de Benefícios Ltda. e Equilibrar Corretora de Seguros Ltda.

Advogados: Barbara Rosenberg, Guilherme Morgulis e outros

Relatora: Conselheira Ana Frazão

04. Ato de Concentração nº 08012.003324/2012-14

Requerentes: Qualicorp Administradora de Benefícios S.A., Qualicorp Corretora de Seguros S.A., PS- Padrão Administradora de Benefícios Ltda., Padrão Administração e Corretagem de Seguros Ltda., PS Brasil Administração e Corretagem de Seguros Ltda. e Voloto Consultoria Empresarial Ltda.

Advogados: Barbara Rosenberg, José Inácio Ferraz de Almeida Prado Filho e outros

Relatora: Conselheira Ana Frazão

05. Ato de Concentração nº 08700.004065/2012-91

Requerentes: Qualicorp Administradora de Benefícios S.A., Qualicorp Corretora de Seguros S.A., Aliança Administradora de Benefícios de Saúde Ltda., GA Consultoria, Administração e Serviços Ltda.

Advogados: Barbara Rosenberg, André Previato, Marco Antonio Fonseca Júnior e outros

Relatora: Conselheira Ana Frazão

**Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu das operações e aprovou-as condicionadas à celebração e ao cumprimento de Termo de Compromisso de Desempenho anexo ao voto, nos termos do voto da Conselheira Relatora.**

Os despachos, ofícios e outros abaixo relacionados foram referendados pelo Plenário:

Despachos PRES n°s 118/2014(AC 08012.003640/2009-91), 119/2014 (AC 08012.000109/2011-81), 120/2014 (PA 08012.001503/2006-79), 121/2014 (AC 08012.001015/2004-08), 122/2014 (AC 08012.008951/2009-46), 123/2014 (PA 08000.014608/1995-86), 125/2014 (AC 08012.000377/2012-83); apresentados pelo Presidente Vinícius Marques de Carvalho.

Despacho EPR n° 03/2014 (PA 08012.004823/2004-19), e ofício n° 1260/2014 (AC 08012.011603/2011-71); apresentados pelo Conselheiro Eduardo Pontual Ribeiro.

Despachos AF n°s 11/2014 (AC 08700.005447/2014-77) e 12/2014 (AC 08700.001945/2014-77) e ofícios n°s 1339/2014 (AC 08700.005447/2013-12), 1405/2014 (AC 08700.005447/2013-12); apresentados pela Conselheira Ana Frazão.

Despacho MOJ n° 07/2014 (PA 08000.021054/1996-27) e ofícios n°s 1367/2014 (PA 08012.001273/2010-24), 1379/2014 (AC 08012.008447/2011-61, AC 08012.013191/2010-22 e AC 08012.008448/2011-13); apresentados pelo Conselheiro Márcio de Oliveira Júnior.

Despacho GVCA n° 02/2014 (PA 08012.009611/2008-51); apresentado pelo Conselheiro Gilvandro Vasconcelos Coelho de Araújo.

Às 11:55h, o Presidente do CADE suspendeu a sessão, retomando os trabalhos de julgamento às 13:43h.

02. Ato de Concentração n° 08012.009198/2011-21

Requerente: Companhia Siderúrgica Nacional

Advogados: Caio Mário da Silva Pereira Neto, Paulo Leonardo Casagrande, Ana Paula Martinez, Mariana Tavares de Araújo, Eric Jasper e outros

Relator: Conselheiro Eduardo Pontual Ribeiro

**Impedido o Conselheiro Gilvandro Vasconcelos Coelho de Araújo.**

**Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a condicionada à celebração e ao cumprimento do Termo de Compromisso de Desempenho anexo ao voto; determinou a aplicação de multa por intempestividade no valor de R\$ 671.592,67 (seiscentos e setenta e um mil, quinhentos e noventa e dois reais e sessenta e sete centavos), a ser recolhida no prazo de 30 dias a contar da publicação da decisão; e determinou, ainda, o indeferimento da Medida Cautelar requerida pela Geração Futuro; tudo nos termos do voto do Conselheiro Relator.**

Aprovação da Ata

O Plenário, por unanimidade, aprovou a ata desta sessão.

Às 16:21h do dia nove de abril de dois mil e quatorze, o Presidente do CADE, Vinícius Marques de Carvalho, declarou encerrada a sessão.

Vinícius Marques de Carvalho  
Presidente do Cade

Paulo Eduardo Silva de Oliveira  
Secretário Substituto do Plenário